



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO Nº 8.940/2013

Prorroga as datas de vencimento do Imposto Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e,

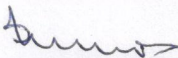
DECRETA

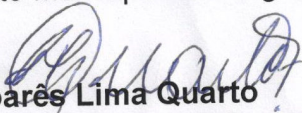
Art. 1º - Prorroga as datas para vencimento do Imposto Predial Territorial e Urbano do exercício de 2013, na seguinte forma:

COTA ÚNICA	15/07/2013
1ª PARCELA	15/07/2013
2ª PARCELA	15/08/2013
3ª PARCELA	15/09/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre – ES, 25 de junho de 2013.


Paulo Lemos Barbosa
Prefeito Municipal de Alegre


Joarés Lima Quarto
Secretário Municipal de Finanças